



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
De Mãos Dadas com
Nosso Povo

LEI MUNICIPAL N.º 2.144 DE 20 DE ABRIL DE 2023

“Dispõe sobre a autorização ao executivo a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, e dá outras providências.”

KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES, Prefeita Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado criar e determinar a abertura de ficha orçamentária e de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 287.306,00** (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS), conforme segue:

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
252	4.4.90.51.00	15.451.0019.1036	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA	05.100.009	05-FEDERAL	R\$ 287.306,00
					TOTAL	R\$287.306,00

Artigo 2º. - Para cobertura do crédito autorizado serão utilizados os recursos provenientes do governo FEDERAL- Reforma e Construção de Infraestrutura na **Praça Central Nossa Senhora D'Abadia**, no município de Cristais Paulista / SP, objeto do convênio 914469/2021, a ser realizada com os recursos do Ministério do Turismo,

Artigo 3º – Fica ainda por essa Lei, alterados os anexos do PPA, LDO e LOA para o exercício de 2023, nos termos dos artigos anteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Estado de São Paulo



PREFEITURA
**CRISTAIS
PAULISTA**
*De Mãos Dadas com
Nosso Povo*

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Cristais Paulista, 20 de abril de 2023.



Katiuscia de Paula Leonardo Mendes

PREFEITA MUNICIPAL